

Lei Municipal 688/85

Que ~~forma~~ a utilidade pública a Associação de Moradores do Núcleo Habitacional "COHAB", Bairro

8

São Raimundo.

Agostinho Farias, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, ao saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica considerada utilidade pública a "Associação de moradores do núcleo Habitacional COHAB, Bairro São Raimundo pelos relevantes serviços prestados a comunidade do conjunto Habitacional COHAB.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Barra do Bugres, 13 de maio de 1985
Gabinete do Prefeito

- Agostinho Farias -
- Pref. Municipal -

